

EDITAL UCB Nº 004/2024

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PICV – UCB

A Universidade Católica de Brasília (UCB) torna pública a abertura das inscrições para estudantes de Iniciação Científica Voluntários do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Católica de Brasília para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas nas Normas do Programa de Iniciação Científica da UCB e nos anexos II e III da RN-017/2006 do CNPq, disponível em: http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view//journal_content/56_INSTANCE_0oED/1_0157/100352?COMPANY_ID=10132

2. OBJETIVOS

O Programa de Iniciação Científica visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica em todas as áreas do conhecimento. O programa é voltado para o estudante de graduação, servindo de incentivo à formação, privilegiando a participação ativa de bons estudantes em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Culmina com um trabalho final avaliado, fornecendo retorno imediato ao estudante, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na Pós-Graduação.

2.1. Objetivo Geral

Propiciar aos estudantes de graduação condições para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica e tecnológica, que possibilitem o domínio de processos e métodos gerais e específicos de investigação, análise e atuação da área de conhecimento acadêmico-profissional.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1 Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.

2.2.2 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.

2.2.3 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

2.2.4 Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

2.2.5 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.2.6 Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2.2.7 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.2.8 Proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2.9 Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. O presente edital prevê o registro de planos de trabalho de estudantes de cursos de graduação presencial ou à distância que desenvolvem pesquisa em Iniciação Científica, vinculada a projetos vigentes e homologados na PAGE, de forma voluntária.

3.2. A participação voluntária de estudantes no Programa de Iniciação Científica tem caráter temporário e não gera vínculo empregatício com a Universidade Católica de Brasília.

4. REQUISITOS DO ESTUDANTE

São requisitos para o estudante participar do Programa de Iniciação Científica de forma voluntária:

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou à distância da UCB.

4.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.3. Ser selecionado e aceito pelo professor orientador.

4.4. Ser estudante orientado por professor integrante de projeto de pesquisa e/ou inovação aprovado por instituição de fomento ou por editais internos, desde que

estejam vigentes, por todo o período de execução do plano de trabalho e homologados na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB.

5. REQUISITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor, coordenador ou colaborador, que esteja incluso em projetos aprovados e homologados pela UCB (cadastrados na PAGE).

5.2. Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, nos últimos 04 (quatro) anos, ou seja, 2019-2023, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

6. PROJETOS DE PESQUISA VIGENTES E CADASTRADOS NA PLATAFORMA DE APOIO À GESTÃO ESTRATÉGICA – PAGE/UCB

6.1. O plano de trabalho deve ser vinculado a um orientador participante de projeto de pesquisa e/ou inovação homologado na Plataforma de Apoio à Gestão Estratégica – PAGE/UCB, aprovado por instituição de fomento ou por editais internos, e que esteja vigente durante a execução do plano de trabalho apresentado.

6.2. As informações sobre os projetos de pesquisa (vigências, resumos e equipes de trabalho) da Universidade Católica de Brasília estão disponíveis nos seguintes links:

6.2.1. <https://page.ucb.br/bc/pesquisador.grandeArea> - Busca de Projetos por grande área;

6.2.2. <https://page.ucb.br/bc/projetos.programa> - Projetos classificados por cursos ou programas.

6.3. Os planos de trabalho podem ser vinculados a projetos de cursos distintos ao curso do candidato.

7. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O plano de trabalho deverá ser apresentado na PAGE de forma clara, demonstrando que o estudante terá acesso a métodos e processos científicos.

***Atenção: o plano de trabalho não deve ser cópiado do projeto de pesquisa vinculado.**

7.2. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos:

7.2.1. Identificação

- 7.2.1.2 Título do Plano de Trabalho (deve representar o tema da pesquisa);
- 7.2.1.3 Sigla (IC Voluntário-004/2024);
- 7.2.1.4. Data de Início e Término do Plano de trabalho de 06 (seis) a 12 (doze) meses a contar da data de início prevista em plano de trabalho.
*** As propostas devem ser submetidas na PAGE no período de 01/02/2024 a 30/11/2024, período no qual o edital está aberto.**
- 7.2.1.5. Projeto de Pesquisa Associado;
- 7.2.1.6. Orientador;
- 7.2.1.7. Resumo.

7.2.2. Introdução (apresentar uma revisão bibliográfica do tema, devidamente referenciada, destacando a justificativa do trabalho).

7.2.3. Objetivos (Objetivo Geral e Objetivos Específicos)

7.2.4. Método (descrever detalhadamente os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho)

7.2.5. Cronograma (listar as etapas de forma detalhada, em consonância com a metodologia descrita)

7.2.6. Resultados (resultados esperados na finalização do plano de trabalho como artigos, apresentação em congressos etc.)

7.2.7. Bibliografia (listar as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).

8. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão realizadas por meio da plataforma PAGE, com acesso pela página da UCB (<https://page.ucb.br/bc/home.login>).
- 8.2. As inscrições devem ser realizadas até às 23h59min do dia limite de inscrições, previsto no cronograma deste edital (item 21).
- 8.3. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital.

9. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. O candidato deverá realizar o processo de inscrição exclusivamente por meio da Plataforma PAGE (vídeo explicativo <https://youtu.be/1tTLboJnaOM>), de acordo com os seguintes procedimentos:

9.1.1. Realizar acesso a plataforma PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>) e cadastrar senha, caso ainda não possua;

9.1.2. Elaborar o plano de trabalho, por meio de menu “Adicionar Plano de Trabalho” constante na PAGE, seguindo as instruções do orientador;

***Antes de elaborar o plano de trabalho entre em contato com o orientador de sua preferência.**

9.1.3. Solicitar a carta de aceite ao professor orientador, por meio do menu “Solicitar Carta” constante na PAGE;

9.1.4. O professor orientador deverá acessar a PAGE (<https://page.ucb.br/bc/home.login>), avaliar o plano de trabalho e emitir parecer favorável ou contrário à submissão do plano de trabalho ao edital;

9.1.5. Após ter o plano de trabalho aceito pelo orientador, o candidato deverá realizar a inscrição no edital, através do menu “Inscrição ao Processo Seletivo” e, após, selecionar edital “PICV/UCB 0XX.2024 – IC Voluntário”, na PAGE;

***ATENÇÃO: planos de trabalho não vinculados ao edital em questão não estão inscritos no processo seletivo.**

9.1.6. Após a inscrição, para que o processo seja efetivado, o candidato deverá anexar os documentos exigidos neste edital, por meio do campo específico “Minhas Inscrições/Opções”, onde encontrará o ícone específico para anexação.

***ATENÇÃO: a não anexação dos documentos exigidos implicará no não enquadramento da proposta.**

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.1. Anexar, no local indicado do menu “Inscrição ao Processo Seletivo”, em “Minhas Inscrições”, cópias digitais, legíveis, em arquivos individuais, **no formato PDF de todos os documentos exigidos neste edital.**

10.2. **Não serão aceitos processos encaminhados com documentação incompleta ou ilegível.**

10.3. É de responsabilidade do candidato a conferência da documentação anexada à ficha cadastral, antes de enviá-la ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

10.4. Após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu “Inscrição ao Processo Seletivo” no ícone impressora.

10.5. Histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da realização da inscrição – 2024/1. (Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato).

10.6. Termo de Compromisso, anexo I deste edital, preenchido e assinado - após a inscrição do candidato os anexos estarão disponíveis no menu “Inscrição ao Processo Seletivo” no ícone impressora - **(Documento obrigatório. A falta deste documento acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato).**

10.7. Relatório parcial de atividades de pesquisa **(Obrigatório para os estudantes que participaram do edital - PIC/UCB 001/2023 – IC Voluntário. A falta do relatório acarretará o não enquadramento da inscrição e desclassificação do candidato).**

11. PEDIDO DE RENOVAÇÃO

11.1. O estudante que solicitar renovação deverá:

11.1.1. Acrescentar no item introdução do plano de trabalho, uma justificativa para a renovação, os demais itens devem ser descritos conforme item 7.2.

11.1.2. Anexar o relatório parcial das atividades realizadas, em documento em formato PDF. **O modelo do relatório parcial em formato Word está disponível na PAGE, no menu “Inscrição ao Processo Seletivo”, na parte inferior da tela.**

12. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

12.1. As propostas serão avaliadas pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

12.2. As propostas serão analisadas quanto ao mérito científico e experiência do estudante conforme item 15.

13. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória, que ocorrerão após o enquadramento das propostas.

14. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE ELIMINAÇÃO

14.1. Descumprimento do edital.

14.2. Pendências, por parte do orientador, de avaliação dos relatórios finais de estudantes de Iniciação Científica sob sua orientação (**Bolsistas¹ e Voluntários**) a partir dos editais do ano de 2020.

14.3. Falta de histórico escolar, emitido pelo setor Atende da UCB, ou pelo aplicativo eduCONNECT ou pelo sistema GOL, referente ao curso e período letivo em que o estudante está matriculado no momento da divulgação deste edital (**2024/1**).

14.4. Falta de termo de compromisso preenchido e assinado.

14.5. Inadequação do Projeto aos objetivos do Programa de Iniciação Científica;

14.6. **Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos, com eliminação de todos os candidatos envolvidos.**

14.7. Falta de Relatório parcial de atividades ou relatório parcial insuficiente, em caso de renovação de plano de trabalho.

14.8. Insuficiência do plano de trabalho.

- **Será considerado insuficiente, caso pelo menos 01(um) dos itens dos critérios de avaliação eliminatórios seja avaliado como insuficiente pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.**

¹ Serão considerados bolsistas todo o estudante de Iniciação Científica que recebeu bolsa através de edital emitido pelo Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília e bolsistas pagos diretamente por projetos cadastrados na PAGE

15. CRITÉRIOS PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO

15.1. Avaliação do estudante

Todas as atividades deverão ser comprovadas por meio de envio de comprovantes via Plataforma PAGE.

Produtos cadastrados no CV Lattes	Número e Nota*
1. Estudante com renovação do plano de trabalho na mesma linha de pesquisa (Enviar Relatório Parcial).	0 - Não se aplica 0 - Insuficiente (Eliminação do processo de seleção) 1 - Suficiente 2 - Bom 5 - Muito Bom 8 – Excelente
Informações do Histórico Escolar	
2. Índice Vida	0 - Menos que 6,0 1 - de 6,1 a 6,99 2 - de 7,0 a 7,99 4 - de 8,0 a 8,50 6 - de 8,51 a 8,99 8 - de 9,0 a 9,50 12 - Mais que 9,51
3. Há reprovações em Disciplinas	0 - Sim, em 2 ou mais disciplinas 2 - Sim, em 1 disciplina 10 - Não
TOTAL	Máximo: 30 pontos

15.2. Avaliação do plano de trabalho

Itens avaliados	Nota (de 0 a 10)
4. Justificativa de pesquisa	0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 7 - Muito Bom 10 - Excelente

<p>5. Definição dos objetivos do trabalho(Critério eliminatório):</p>	<p>0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente</p>
<p>6. Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos (Critério eliminatório):</p>	<p>0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 7 - Muito Bom 10 - Excelente</p>
<p>7. Adequação e viabilidade do cronograma de atividades:</p>	<p>0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5 - Excelente</p>
<p>8. Resultados esperados:</p>	<p>0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 4 5 - Excelente</p>
<p>9. Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante:</p>	<p>0 - Insuficiente 1 - Ruim 2 - Suficiente 3 - Bom 4 - Muito Bom 5- Excelente</p>
<p>Total</p>	<p>Máximo: 40 pontos</p>

16. RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. Após a homologação do plano de trabalho ele aparecerá no menu “**Editais Aprovadas**” no login do estudante na PAGE.

16.2. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Projeto de pesquisa associado ao plano de trabalho, será necessário para que o trabalho tenha início.

16.3 Em caso da não classificação do plano de trabalho será encaminhada mensagem por e-mail ao orientador contendo o parecer do avaliador.

17. RESULTADO DA SELEÇÃO

17.1. A qualquer momento o orientador poderá solicitar a vista de pareceres emitidos pela comissão de avaliação do processo seletivo, através do e-mail: **pibicti@ucb.br**.

17.2. O pedido de recurso ao resultado do Edital só será deferido em caso de **vício de forma**. Para solicitar recurso aos itens da avaliação, o(a) Orientador(a) deverá encaminhar e-mail para pibicti@ucb.br no período fixado no cronograma deste Edital.

18. COMPROMISSOS E DEVERES DO ESTUDANTE

18.1. O estudante selecionado deverá cumprir as atividades do plano de trabalho proposto na inscrição, em jornada mínima de 10 (vinte) horas semanais.

18.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.

18.3. Apresentar sua produção científica no congresso de Iniciação Científica do DF e no Congresso de Iniciação Científica a ser realizado na Universidade Católica quando convocado. A apresentação poderá ser em forma de pôster, ou, forma equivalente conforme definição da organização de cada congresso. A apresentação é individual e cada estudante deverá apresentar ao menos um pôster previamente avaliado e aprovado pelo seu orientador.

18.4. Nos trabalhos publicados na forma de artigos ou de resumos, fazer referência a sua condição de estudante de Iniciação Científica da UCB.

18.5. Enviar via Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, o relatório final em até 30 dias após o término da vigência do plano de trabalho, mesmo em caso de cancelamento antecipado ou renovação.

18.6. Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo.

19. COMPROMISSOS E DEVERES DO ORIENTADOR

19.1. Orientar o estudante em todas as fases da pesquisa e na elaboração de relatórios parcial e final;

19.2. O pesquisador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do estudante;

19.3. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) estudante(s) voluntários. Em casos de impedimento eventual do orientador o mesmo deverá comunicar esta situação à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica;

19.4. O orientador deverá solicitar o cancelamento ou substituição do estudante imediatamente em caso de ocorrência de algum dos eventos descritos no item 20.1;

19.5. É dever do orientador garantir o preenchimento e a avaliação do relatório final do estudante de Iniciação Científica Voluntário sob sua orientação;

19.6. É de responsabilidade do orientador realizar a inscrição do estudante de Iniciação Científica Voluntário sob sua orientação nos Congressos de Iniciação Científica do DF e da UCB subsequente ao término do período do plano de trabalho.

20. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

20.1. São motivos de cancelamento ou substituição do estudante de Iniciação Científica Voluntário:

20.1.1. Insuficiência de desempenho na avaliação do orientador durante o período de execução do plano de trabalho;

20.1.2. **Término da graduação;**

20.1.3. Obtenção de bolsa de Iniciação Científica em outro edital;

20.1.4. **Cancelamento ou Trancamento de matrícula;**

20.1.5. Morte.

20.2. Em caso de cancelamento ou substituição de estudante de Iniciação Científica Voluntário, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE.

20.3. No caso de **Substituição**, o orientador poderá indicar um candidato para continuar a proposta aprovada. O orientador deverá solicitar a substituição do estudante e a duplicação do plano de trabalho para continuidade da proposta já aprovada na PAGE. Não é permitida a alteração do plano de trabalho e nem o título do plano de trabalho, uma vez que o mesmo já foi aprovado.

- **Atenção, o estudante indicado teve atender aos requisitos do item 4 do edital.**

20.4. O estudante que tiver a participação cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital.

20.5. Todos os estudantes que participaram da Iniciação Científica, mesmo que tenham encerrado suas participações antes do prazo do edital, iniciaram seus planos de trabalho mediante substituição de outro estudante ou tiverem a sua participação renovada para o próximo edital deverão elaborar e submeter Relatório Final e apresentar seus trabalhos de pesquisa nos Congressos de Iniciação Científica do Distrito Federal e da UCB, desde que tenham cumprido **pele menos 06 (seis) meses** de participação no programa de Iniciação Científica.

21. CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
02/02/2024	Lançamento do edital.
Até as 23h 59min do dia 30/11/2024	Inscrição
Até 72h após a publicação do edital	Recurso - vício de forma

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A apresentação de trabalho nos Congressos de Iniciação Científica do DF e da UCB é obrigação de todo estudante participante do Programa de Iniciação Científica, voluntário ou bolsista. Estes eventos acontecem anualmente, costumeiramente no segundo semestre letivo.

22.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.

22.3. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, envie um e-mail para pibicti@ucb.br endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.

22.4. O edital foi elaborado em consonância com as discussões conduzidas no âmbito do comitê de Iniciação Científica da UCB.

Brasília, 2 de fevereiro de 2024.



Profa. Dra. Adriana Pelizzari
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, **brasileiro**,
inscrito no CPF nº _____, residente
no endereço _____,
aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UC _____, no
Curso _____, em nível de
Graduação, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
estudante de Iniciação Científica, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação Católica (UBEC);
- II. Possuir declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa, caso o estudante esteja em estágio não obrigatório;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- V. Dedicar-se às atividades de pesquisa durante o período de no mínimo 10 horas semanais;
- VI. Participar do Congresso de iniciação Científica da UCB e do DF; e,
- VII. Elaborar e submeter Relatório Final na plataforma PAGE, no prazo máximo de 30 dias após o término da participação no Programa de Iniciação Científica. No caso de minha participação vir a ser cancelada antecipadamente, comprometo-me a elaborar e submeter Relatório Final e apresentar trabalho de pesquisa no congresso de Iniciação Científica da UCB e do Distrito Federal.

Declaro ter ciência de que a participação no edital PICV/UCB 004/2024 – IC VOLUNTÁRIOS terá vigência até 12 (doze) meses, dependendo do desempenho do estudante, e que o não atendimento às exigências dos itens do Edital não me dará direito à certificação da minha participação no Programa de Iniciação Científica da Universidade Católica de Brasília.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) estudante, implicará(ão) no cancelamento da participação do estudante no programa de Iniciação Científica.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do(a) Orientador